

De 21 a 25 unidades de crédito — 18 valores;  
Mais de 25 unidades de crédito — 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

1 a 4 dias de formação — 1 unidade de crédito;  
4 a 6 dias de formação — 2 unidades de crédito;  
7 a 8 dias de formação — 3 unidades de crédito;  
Mais de 8 dias de formação — 4 unidades de crédito.

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

13.5.4 — Avaliação do desempenho (AD) — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

O valor obtido é resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas de acordo com a seguinte escala:

Desempenho relevante convertido em excelente — 20 valores;  
Desempenho relevante ou muito bom — 16 valores;  
Desempenho adequado ou bom — 12 valores;  
Sem avaliação de desempenho — 10 valores;  
Desempenho inadequado ou necessita de desenvolvimento ou insuficiente — 8 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = NC (15 \%) + EP (55 \%) + FP (20 \%) + AD (10 \%)$$

em que:

AC = Avaliação curricular;  
NC = Nota de curso;  
EP = Experiência profissional;  
FP = Formação profissional;  
AD = Avaliação de desempenho.  
Este método da avaliação tem a valoração de 60 %.

13.6 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções e terá a ponderação de 40 %.

Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (60 \%) + EAC (40 \%)$$

em que:

OF = Ordenação final;  
AC = Avaliação curricular;  
AEC = Entrevista da avaliação de competências.

14 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página eletrónica.

16 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a

grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Câmara Municipal é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local bem visível do edifício dos Paços do Município e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Em caso excecional, devidamente fundamentado, se o número de candidatos for demasiado elevado, que a utilização dos métodos de seleção antes indicados se torne impraticável, poderá ser utilizado apenas um dos métodos mencionados nas alíneas a) dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Dora Maria Marques Loureiro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Humano;

1.º Vogal Efetivo: Dr. Alexandre Paulo Simões Pereira, Técnico Superior;

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Lurdes Cristina Ferreira Gomes, Técnica Superior;

1.º Vogal Suplente: Dr. Bruno António Ribeiro Coelho, Técnico Superior;

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Marta Cristina da Cunha André, Técnica Superior.

21.1 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica do Município e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num Jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

306500625

### Aviso n.º 15108/2012

No cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 8 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da Carreira de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, do nível 1.º, da tabela remuneratória única, no seguimento do procedimento concursal comum publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65 de 30 de março de 2012 (Aviso n.º 4968/2012) com os trabalhadores:

Tânia Patrícia Ribeiro Aldeia, com início em 20 de julho de 2012.

Pedro Alexandre Almeida Silva, com início em 20 de julho de 2012.

Luís Miguel Ferreira Lemos, com início em 01 de agosto de 2012.

Mafalda Alexandre Gonzalez de Freitas Andrade, com início em 01 de agosto de 2012.

Bruna Alexandra Soares Ribeiro Medeiros, com início em 01 de agosto de 2012.

António José Cardoso Reis, com início em 01 de agosto de 2012.

Alcino Ferreira Duarte, com início em 01 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Lourenço Ferreira, com início em 01 de agosto de 2012.

30 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

306498967

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### Edital n.º 993/2012

Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

Torna público que a Assembleia Municipal do Fundão, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, aprovou em sessão